ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda tem como objeto a contratação de Artista para realizar a palestra musical no evento para os bateristas inscritos, que tem por finalidade promover a qualificação técnica e artística, incentivando o aperfeiçoamento musical por meio da troca de experiencias no evento PIRATUBA DRUM FEST.

Desta feita, faz-se imprescindível a contratação de Artistas de renome nacional para a realização do PIRATUBA DRUM FEST, que supra a expectativa do público em geral e possa atrair mais turistas ao destino Piratuba.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fornecer aos bateristas inscritos aos piratubenses e turistas um bom desempenho, sendo assim é imprescindível a contratação de Artistas que possuam experiência e uma gama razoável de instrumentos e equipamentos de última geração, bem como músicos e cantores, com conhecimento musical variável equipe técnica que garanta instalação adequada de som e iluminação para as apresentações.

3- REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3-A Contratada ficará responsável pela palestra musical do evento PIRATUBA DRUM FEST que acontecera no dia 06 de dezembro de 2026 na Praça do Ferroviário (Rua Coberta).

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a **BATERA MALUCO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, atende todos os requisitos da contratação, tendo em vista a necessidade da contratação de **LEKO BERTOLDO** para a realização da palestra musical no Evento. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, eis que **contratação de apresentação artística**, cujo objeto contratual consiste numa obrigação de fazer de cunho personalíssimo *(intuitu personae)*, sendo que a contratação pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, seja esta pessoa física ou jurídica.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Palestra musical no dia 06 de dezembro de 2026, no período da tarde com duração de 1 (uma) hora, que acontecerá na Avenida 18 de Fevereiro, Praça do Ferroviário (rua coberta).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total (R$)
01.	PALESTRA MUSICAL COM LEKO BERTOLDO – PARA O EVENTO PIRATUBA DRUM FEST	UN	01	15.000,00

6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1- Como é de conhecimento geral os chamados “caches” são extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura de equipamentos e equipe para a realização do objeto da contratação.

6.2 O valor estimado da contratação é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, compatível com o porte do evento, a complexidade dos serviços prestados e os preços praticados no mercado cultural e artístico.

6.3- A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município.

7-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Proporcionar ao público uma experiencia que une música, entretimento, conhecimento e forte conexão com novas gerações de músicos;
- Ampliar a visibilidade do festival;
- Compartilhar experiencias profissionais;
- Ampliar o fluxo de público e visitantes;
- Promover lazer, cultura e integração social;
- Valorizar a imagem institucional de Piratuba;
- Incentivar a divulgação espontânea do município por meio da mídia e redes sociais.
- Fortalecimento do setor turístico, impulsionando a economia local e ampliando o fluxo de visitantes para futuras datas festivas.

8-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

9-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922 Dados: 2026.07.21 15:00:46 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Secretária de Turismo

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Piratuba, 21 de julho de 2026.